



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS**

**EDITAL IHL-CAMPUS DOS MALÊS Nº 03/2018 – PROCESSO ELEITORAL
PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE INSTITUTO DE
HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS NO CONSELHO DA
UNIVERSITÁRIO E NO CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Nº 939, de 23 de agosto de 2018, e os Art. 15 e 21 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 23, 24, 25, 26 e 27 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha da representante docente (titular e suplência) do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês no Conselho Universitário (CONSUNI) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) para cumprimento de mandato 3 (três) anos, conforme rege o Art. 13 do Estatuto da Unilab.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Conselho da Unidade Acadêmica deverá apresentar os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção Interina do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para publicação de portaria de nomeação das referidas comissões.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O Conselho da Unidade Acadêmica poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

1.2. A Direção Interina do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 01 (um) dia útil, após a apresentação dos nomes pelo Conselho da Unidade Acadêmica.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS**

**EDITAL IHL-*CAMPUS* DOS MALÊS Nº 03/2018 – PROCESSO ELEITORAL
PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE INSTITUTO DE
HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS NO CONSELHO DA
UNIVERSITÁRIO E NO CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para publicação do Edital de Eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.

1.3.1. A publicação do Edital de Eleição será realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis pela Direção Interina do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês após entrega da minuta de edital pela comissão receptora à Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e a apresentação do resultado final e dos comprobatórios do processo de escolha para Direção e Vice-Direção à Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica, que os encaminhará à Reitoria para que seja emitida a portaria de nomeação do representante docente do ILH-*Campus* dos Malês no Conselho Universitário (CONSUNI) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

1.4.1. A Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica fará a abertura de processo, mediante o Sistema Integrado de Patrimônio, Administrativo e Contratos (SIPAC), do qual constarão todos os documentos comprobatórios gerados durante o processo eleitoral para escolha do representante docente do ILH-*Campus* dos Malês no Conselho Universitário (CONSUNI) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

1.4.2. A Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica remeterá o processo para Reitoria em até 05 (cinco) dias úteis, depois de cumprido o prazo apresentado no item 1.4, para que ocorra nomeação do representante docente do ILH-*Campus* dos Malês no Conselho Universitário (CONSUNI) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

1.4.3. O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de Eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, o Art. 25 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018 e seus anexos.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar ao conselho do ILH-*Campus* dos Malês:



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS**

**EDITAL IHL-*CAMPUS* DOS MALÊS Nº 03/2018 – PROCESSO ELEITORAL
PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE INSTITUTO DE
HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS NO CONSELHO DA
UNIVERSITÁRIO E NO CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

3.1.1. Os nomes escolhidos no processo eleitoral para representante docente (titular e suplência) do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês no Conselho Universitário (CONSUNI) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

3.1.2. A Ata do respectivo pleito aprovada pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab e o Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

4. DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA

4.1. Havendo mais de uma chapa homologada para qualquer uma das representações, a Comissão Receptora organizará consulta aos membros do corpo docente lotados no Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês para subsidiar a eleição pelo Conselho da Unidade Acadêmica.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>

São Francisco do Conde, 20 de setembro de 2018.

Cristiane Santos Souza

Diretora Interina do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês